PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 01/1996-CSMP, DE 30 DE JANEIRO DE 1996

Altera dispositivos do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, considerando que, em reunião do dia 09 de janeiro de 1996, foi aprovada alteração do seu Regimento Interno, aprovado pelo Ato nº 5/94-CSMP, de 18 de outubro de 1994, resolve editar o seguinte Ato:

Art.1º - O Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 207 – O Inquérito civil ou as investigações decorrentes de peças de informação deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável, quando necessário, cabendo ao órgão de execução motivar a prorrogação nos próprios autos.

Art.2º - Este Ato entra em vigência na data da sua publicação.

Publicação em: *Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.106, n.20, de 31 de janeiro de 1996.*